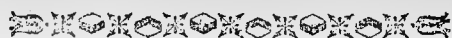


O F A R O L
P A U L I S T A N O.



*La liberté est une enclume qui userà tous les
marteaux*

QUARTA FEIRA 19 DE SEPTEMBRO

*Reflexões sobre o artigo extraído do E'cho inserido
à pag. 181 do nosso n.º. antecedente.*

Não só na Capital do Imperio, mas pensamos que em nenhuma parte do Brazil ha um partido republicano, que mereça este nome, ou que esteja em qualquer forma de partido; e em nossa Provincia temos toda a razão de assegurar que não existe, e se o há no Brazil é só na calça, ou antes nos escriptos do Gazeteiro, ou de alguns mãos empregados delapidadores, e despotas, a quem até o nome de justiça, de liberdade legal, de boa administração, de fiscalização assusta, enraivece, e desatiná; ou de alguns cidadãos destituídos de todo o genero de merecimento, e ambiciosos de opprimir, que veem no regimen constitucional bem montado, feixadas as portas da adulação, da baixaza, do patronato, e mesmo do mais sordido peculato, unicas veredas que se lhes franqueavaõ, e por onde podião chegar aos seus fins em dãmno da Nação, e de bem social, e que manejaõ essa arma poderosa para assustar o povo, que medroso de um fantasma, todo se entrega nos braços d'esses homens que em vez de o apoiarem, o arrastraõ ao abismo, que elle pretende evitar.

Muito judiciosas são na verdade as reflexões do E'cho, e grande serviço nos persuadimos que n'isso fizera ao Brazil, pois são mais que muito verdadeiros os inconvenientes apontados, alem de outros, por exemplo, o de se crer geralmente na

pouca prudencia e sabedoria de um governo que por este meio promove o seu descredito. E são estas as verdadeiras causas, e não outras porque os nossos fundos estão em Londres em maior desprezimento do que os de alguma outra Nação; e é por isso, e não pelo que dice o Sr. Calmon, isto é, não por se ter fallado alguma vez na Camara dos Deputados na inconstitucionalidade do emprestimo de Londres, porque a Nação Inglesa não é tão estúpida como o Gazeteiro, que tome por opinião da Camara, a opinião de um ou outro Deputado: a Nação Inglesa está muito acostumada a ouvir os Deputados da opposição; está muito afeita a essa divergencia de opiniões, a essa enunciação franca, e talvez exagerada de pareceres; pois o credito é o resultado da certeza, ou persuazão da intelligencia, probidade e exactidão d'aquelle que precisa do credito, ou em favor de quem reverte o credito.

São verdadeiras e judiciosas as reflexões do E'cho; porem os inconvenientes que aponta tem relação com o externo, ao mesmo tempo que não menores há quanto ao interno. Não são tão indiferentes os nomes, não mudaõ, não alteraõ é verdade a natureza das couzas plisicas, mas podem alterar e fazer mudanças nos seres moraes. O muito fallar em Republicanismo pode alentar alguns que julgando-se fortes pelo numero dos que como elles pensão se abalançaõ a tentar pôr em prac-

tica suas opinioens, e quando não consigaõ perturbar a tranquillidade publica, se vê sempre a Sociedade na triste situaçaõ de punir.

O Povo do Brazil aborrece de coraçãõ (e n' esta Provincia com poucas; e não lamentaveis excepçoens é geral este odio) aborrece dizemos o governo absoluto, cujos males já soffreo, e ainda conserva frescas as cicatrizes dos ferros antigos: offerecerão-lhe como balsamo o governo Monarchico-Constitucional, cujas vantagens tanto lhe encarecerão; não vê na practica essas encarecidas vantagens, e não sabendo extremar os males que lhe fazem contra o systema, dos que são inherentes a todas as instituçoens novas, desgosta-se d' elle, e faz exclusão assim como do absoluto, voltando os olhos para outra forma, que ainda não conhece, e que deseja com todo o ardor da lisonjeira esperança de um objecto não bem conhecido, mas tido por optimo. Isto nos confirma na opiniãõ de que os taes chamados amigos do governo, são os seus maiores inimigos; os que mais fallão, e clamão contra o Republicanismo são os que mais o promovem. A ignorancia, a estupidez são os maiores flagellos das Naçoens; e a ignorancia e a estupidez sempre achão uma Gazeta, que seja seu orgão, seu interprete.

Vemos, não sem magoa que a flor dos cidadãos probos e intelligentes do Brazil (que não tem muito aonde escolher) está completamente fulminada de anathema ministerial, e que só são procurados para os empregos (com algumas, mas poucas excepçoens) a mais immoral e estúpida gente, o que influe muito para descredito do Governo, julgando-se de proposito isto feito para desacreditar o systema Representativo, como se o povo não conhecesse, que o mal não provem do systema, mas sim dos empregados. O Povo pela maior parte, é ignorante, mas não tanto, e sempre há alguma alma caridosa, que lhe faça vêr a verdade; e n' isso faz seu dever, e uma acção meritoria; porque só o erro é prejudicial, e é sempre util a verdade. É tambem causa, e talvez unica d' este mal o inculcado republicanismo, e o terror panico, que elle produz no poder, que perde tambem força moral, logo que se conhece que tem medo, e tem medo porque lhe falta a

necessaria sagacidade, o necessario timo para se dirigir, e dirigir a Nação.

Pezem bem os nossos leitores as reflexoens do Écho, e estas nossas reflexoens, e verão quanto são justas, e quanto tendem para o estabelecimento, conservação, e arreigação do systema Monarchico-Representativo, e veráõ quanta razão temos de combater vigorosamente os desvarios, e maldades da *Gazeta do Brazil*, o papel mais offensivo, mais desacreditador do Governo; o mais inimigo da Independencia, e da Constituição do Imperio.

Nós pela nossa parte, digão o que quizerem todos os Gazeteiros do mundo; sempre clamaremos que o Povo do Brazil quer, e unicamente quer o Governo Monarchico Representativo Constitucional; que sempre por elle pugnaremos; que trabalharemos quanto em nós estiver para firmar a forma de Governo estabelecida e jurada pelo Augusto Chefe da Nação, e por toda a Nação; e trataremos com o maior desprezo o Gazeteiro, a Gazeta, e seus collaboradores, e protectores.

CORRESPONDENCIA.

Que fatalidade! Sr. Redactor! que infeliz Estrella parece presidir á sorte do Brazil para embarçar-lhe o passo magestoso na brilhante carreira Constitucional, que depois de seis annos de aturada lucta, depois de esforços interrompidos, de sacrificios os mais custosos, este parecia emfim encetar!! Quem pensaria jamais, que depois de ella jurada, feitos apenas os primeiros ensaios de sua observancia, esta mesma Constituição se visse ameaçada de mallograr-se em uma de suas bem acertadas disposiçoens, aquella de que depende o futuro andamento de quasi todas as suas partes, e (o que mais é para lastimar-se!) parece que por aquelles mesmos, que sua Representaçãõ, e Cathegoria Politica devem á existencia da Constituição!

Já se vê, Sr. Redactor, que em fallo do artigo 61 da nossa Lei fundamental; fallo da pretendida obscuridade, antinomia, deslocaçaõ, desigualdade, e o mais que gratuitamente se lhe quer supôr; fallo da methaphysica arguciosa, e bem estudada interpretaçaõ, que lhe intentou dar a *Gazeta do Brazil*, e ultimamente os illustres membros da Commissãõ

mixta. Não é meu proposito, Sr. Redactor, entrar agora em uma dissertação fundamentada sobre a doutrina do referido artigo: assaz tem-se dicto sobre a materia; tem-se esgotado tudo quanto se poderia produzir para aclarar o que por si mesmo é claro e evidente, para explicar o que em si é simples e não envolve difficuldade; e como, assim digamos, para trazer luz, onde faz sol de meio-dia. Vm. em seu Pharol se tem esforçado, como cidadão benemerito e amante da Patria a prol do vencimento; como Vm. bem dice, da parte da razão; e o nº. 168 da Astréa deo a ultima de-mão á defêsa do sentido claro, simples e obvio do citado artigo.

Eu não me occuparei em refutar as differentes subtilezas, que o Genio avêso ao Brazil parece inspirar áquelles que atei-mão em torcer de bôa, ou má fé, a significação unica e real do art. 61. Não direi, como se amontoão sophismas sobre sophismas em o nº. 7 da Gazeta com o intuito de provar a votação por Camaras; muitos dos quaes fundão se na extranha significação, que a Gazeta se propôz dar ao verbo *deliberar*, querendo fazel-o passar por synonymo de *discutir*—*questionar*—*examinar*—; citando para este fim em parallelo alguns artigos da Constituição, todos *contra producentem*; por exemplo; o art. 81., que tracta dos Conselhos-Geraes das Provincias, onde o verbo *deliberar* empregado immediatamente depois de *discutir* significa o que sempre significou, isto é, —*resolver*—*determinar*—*assentar em uma cousa depois de maduro conselho*; valendo o mesmo que se este artigo assim se exprimisse = Estes Conselhos terão por principal objecto propôr, discutir, e (precedendo votação) *resolver* sobre os negocios mais interessantes da sua Provincia, formando projectos...&c.=

Não tractarei do absurdo, em que cáe a mesma Gazeta, quando com escandalo da boa Logica diz:... *porquanto discussão antecede á deliberação, e esta á votação, e o artigo para na deliberação...*; pois sendo verdadeira a primeira proposição, a segunda é falsa e contradictoria aos principios da Gazeta, que em muitos logares affirma que deliberar é o mesmo que discutir; é falsa, porque depois de se ter deliberado, isto é, resolvido, assentado em tal, ou tal medida, de que serviria a votação, se ella não é mais do que um meio de se conhecer, qual a maioria das opinioens pro ou contra a medida, sobre

que versou a discussão, em consequencia da qual maioria se toma um accordo, uma deliberação?

Não é meu fim entreter a attenção dos leitores, fazendo-lhes conhecer o nada de taes argucias e subtilezas. Appello unicamente para o Brazil inteiro n'esse dia de gloria, quando com ávida attenção lêo pela vez primeira a Constituição, que hoje nós rege, entãõ projecto offerecido ao juizo da Nação por seu Magnânimo e Augusto Defensor Perpetuo. Dizei, Brasileiros! qual dentre vós não pensou vêr na disposição do art. 61. o mais prudente arbitrio, o meio mais seguro de obviar aos tropêços e impecilhos, que necessaria e infallivelmente encontrarião as Camaras da Assembléa-Geral no curso de seus trabalhos legislativos, marchando ao travéz de milhares de inconvenientes, resultados da mutua dependencia, das relações reciprocas, que as ligão na parte, que lhes toca para a facção das Leis? Fallem as Camaras Municipaes de todo o Imperio, quando instantemente rogarão ao Chefe Supremo da Nação, que jurasse e fizesse jurar como Constituição Política do Brazil o que era entãõ simples projecto: fallem os discursos que por essa occasião ellas dirigirão a S. M. I. e C., onde com eloquencia correspondente á importancia do objecto eraõ analizados os differentes artigos da Constituição; estentava-se a sabedoria e prudencia, com que eraõ todos regulados; e notava-se especialmente a proporção, justeza, e harmonia das partes com o todo, e d'este com as partes. Fallem finalmente todos os Brasileiros: deponhaõ, qual o juizo, que entãõ formaraõ ácerca do art. 61: quem jamais o ponde considerar, senãõ no sentido claro, simples, e obvio; em que é concebido? quem não observou logo, que a faltar na Constituição este importante artigo, soffrera ella uma lacuna da maior consequencia? quem em tal hypothese não antolhára os debates sem fim entre ambas as Camaras; as emendas, addiçoens, e alteraçõens, que se agitariaõ eternamente nas remessas dos projectos, quiçá da mais transcendente vantagem e utilidade publica?

De nada vale dizer-se, que nas Constituçõens da França, Inglaterra, e alguns outros Governos-Representativos, não há um tal artigo, e que alli não acontecem os males, que se arrecearião para o Bra-

zill. Consulte-se a historia, e a experiencia; sendo verdade que os mesmos que esta questão propoem não deixão de confessar apezar seu, que taes Constituiçoens são manças e defectuosas n' este ponto, e é por isto mesmo que a do Brazil, aproveitando-se do que havia de bom nas Constituiçoens dos outros estados, e fugindo d' aquillo, que a experiencia mostrava ser máo, providentemente acautela com o art. 61. Desgraçadamente o Brazil começa já a sentir o effeito d' esse mesmo estôrvo, que sabiamente a Constituição quiz evitar, somente com as duvidas, que se tem procurado suscitar sobre a intelligencia, aliás, clara, facil e simples, do art. 61; (1) chegando a tal ponto a influencia sinistra do máo Pado Brazilião, que se inculca, ou finge, podêr a Camara requerida para a reuniaõ recusar-se a ella, por ser, pretende-se, menos um preceito, que uma permissãõ, que o artigo contem. Não tractando do impolítico e imprudente de uma tal conducta, incompatível com o caracter nobre, franco, e leal das Camaras, quem desconhece, que o artigo em questão finda prescrevendo absolutamente um preceito, quando diz „... a qual reuniaõ se fará na Camara do Senado, e conforme o resultado da discussãõ se seguirá o que fór deliberado. „ Ora se isto não é uma disposiçaõ Constitucional, uma lei, que obriga, não sei que artigo ha'hi na Constituição, a que se dêva dar cumprimento a titulo de um tal pretexto!

Augustos e Dignissimos Senhores Senadores! sobre vós estaõ fixos os olhos de todos os Brasileiros: de vossa inabalavel Constitucionalidade, reconhecido patriotismo e sublimes luzes, espera o Brazil inteiro a observancia exacta e fiel do que dispoem a letra do art. 61 da Constituição. Não é de presumir, que um prestigio desarrasoado, um vaõ reccio do numero duplo dos Augustos e Dignissimos Senhores Deputados, que fascina alguns dos vossos, aliás, mui illustres membros,

(1) Sirva de prõva ao que avançamos a lei, que deve servir de regimento aos Conselhos Geraes de Provincia; lei da maior necessidade, e que pudera ter passado na 1.^a Sessão da presente Legislatura, se se houvera dado á execuçaõ a letra do art. 61.

possa offuscar tambem o juizo saõ, claro, e maduro de vossa respeitavel maioria. Supponhamos uma emenda controversa: reúne-se a Assembléa Geral para resolvê-la: supponhamos ainda (hypothese inadmissivel) um capricho reprehensivel do lado dos Senhores Deputados; como porem é inconcebivel que d' entre 100, que é seu numero, não haja membros incorruptos e dotados de tanta probidade e luzes, como vós, Augustos e Dignissimos Senadores, existem, por exemplo, 30 votos, que em uma ruim emenda foraõ vencidos por 70; estes 30 votos na Assembléa-Geral se acostaõ aos vossos 50 bons, e sem divergencia; eis-aquí 80 votos decidindo em Assembléa-Geral contra 70; eis-aquí passando a opiniaõ sãa, a vossa emenda.

Não há pois para que temer a execuçaõ litteral do art. 61; ao passo que de sua inobservancia resultariaõ males funestissimos e incalculaveis.

Tempo é ainda, Augustos e Dignissimos Senhores Senadores, de evital-os. Vossos deveres os mais sanctos e os mais sagrados vos chamãõ a repellir de vos uma responsabilidade fatal a vós mesmos, fatal ao Brazil. Não; o Povo Brasileiro, este Povo, que vos liberalizou seus votos, e que vós considera em um estado de independencia Política, não duvida de vossas intençoens Patrioticas: elle confia no vosso amor á Constituição, no vosso zelo pelo bem publico, que a causa da Naçaõ, a observancia rigorosa, fiel, e litteral da Constituição, triumphará no recinto illustre de vossa Augusta e Dignissima Camara. Tal é

O voto do Brazil

Continuaçaõ das Noticias de Sanctos

Até as 7 horas da manhã de 14 não se tinha naquella Villa conhecido to do aconterido juncto ao porto (supplemento ao n.º 46) por estar a Barra coberta de tão espesso nevoeiro, que ainda em pouca distancia nada se divisava. O Governador da Praça fazendo sair uma lancha armada até fóra de portos, soube se que o brigade de guerra Nacional = Pampeiro = encontrara se e batera se desde 7 até 11 horas da noite com um corsario Argentino ao qual apezar de ter demonstrado e danificado não pôde apressiar talvez por causa do mesmo nevoeiro. O Pampeiro que só soffreu prejuizs nos panes, malsame, e algumas pessoas feridas, entrou em Sanctos a pedir mantimentos para seguir ao mesmo corsario, porem bentem o telegrafo annunciou ter elle entrado no porto vindo de cruzar, e por isso é natural não padesse encontrar mais com o tal corsario. —